



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 041/2014-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e **CAMILLA MARIA VICENTE LEITE DOS SANTOS** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **CAMILLA MARIA VICENTE LEITE DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, residente e domiciliada na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 009.632.799-55 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.651.870-6/SSP/PR, doravante simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do CONTRATO Nº 041/2014-PMJ em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como o valor do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente aditivo será pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR:

O valor do presente aditivo permanece o valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 041/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 16 de setembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CAMILLA M^a V. LEITE DOS SANTOS
Enfermeira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____